



PORTARIA Nº 2.872/2022

Publicado

em 15 / 06 / 2022

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 109/2022 – SEMAS, recebido neste Gabinete no dia 13/06/2022, para solicitação da suspensão das férias da servidora Alzira Ramlow;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **ALZIRA RAMLOW**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.603.358 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 043.644.967-66, residente no Córrego Belo Aurora, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, nos dias 09/06/2022 e 10/06/2022, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 09/06/2022 e 10/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal